Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 136/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021. ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Muncipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município
Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação
Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde
Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças
Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes
Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura
Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura
Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Luiz Lucio da Silva Neto – Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município
Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Dados: 2021.06.23 17:02:13 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
Lei nº 1177/2021
Decreto GAB/PGM nº 068/2021
Termo de Adjudicação – Pregão Presencial nº 019/2021
Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 019/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Termos de Posse .....

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.177/2021

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Publica Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Água Clara, Pessoa Jurídica de direito publico, inscrita sob CNPJ n° 02.669.873/0001-17, com endereço na Av. Luiz Fiuza Lima, n° 74, JD. Nova Água Clara, nesta cidade.

Art. 2° - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação referida, objetiva o fomento a educação especial inclusiva dos alunos portadores de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, especialmente garantindo a alimentação dos mesmos.

Art. 3° - O valor total desse repasse para exercício do segundo semestre de 2021 será de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), cuja importância será repassada em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 78.333,33 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mensais, iguais, de acordo com o plano de trabalho da entidade, com inicio em 01/07/2020.

Art. 4° - Os valores serão repassados mensalmente, mediante apresentação pela APAE, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5° - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6° - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a APAE, encerrará em 31/12/2021.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 68/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a composição e nomeação Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, *GEROLINA DA SILVA ALVES,* em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei considerando o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e considerando os artigos 8º, 11 e 18 da LDBEN Nº 9394/96 regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e considerando Lei Municipal 1.172 de 08 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Alessandra Letícia Vazquez de Souza
Suplente: Gerson Alvarenga Monteiro
II– Representantes do Conselho Municipal de Educação

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº. 136/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021. ANO I

Titular: Alan Cezar Alves de Souza
Suplente: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte
III– Representante dos Diretores de Escola
Titular: Claudia Chaves do Nascimento Vieira
Suplente: José Thomas Mariano de Queiroz
IV– Representantes do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Maria Aparecida de Elias de Souza
Suplente: Eliane Augusta Moreira
V– Representantes de pais de alunos
Titular: Daisy Raphela de Souza
Suplente: Elidaiane Rosa dos Santos
Titular: Cibele Ferreira Nogueira
Suplente: Valéria Rodrigues dos Santos
VI– Representantes da Sociedade Civil
Titular: Rosangela Camargo Bento Fini
Suplente: Rosemeri Antunes Ignácio
Titular: Clovis Ferreira Domingues
Suplente: Donísia Donizete Queiroz
VII – Representantes dos Funcionários Técnicos - Administrativos
Titular: Zarife Aparecida Aguiar
Suplente: Cleide Alves da Silva
VIII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Geyssi Mara Pereira Nunes
Suplente: Ronis Araújo Garcia
IX- Representantes dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Sebastiana de Souza
Suplente: Romildo Leandro
Titular: Flaviana de Souza
Suplente: Célia Regina Lisboa

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do referido Conselho com mandato até 31 de dezembro de 2021 conforme estabelece o artigo 11 da Lei Municipal 1.172 de 08 de junho de 2021 e a da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os membros do Conselho serão empossados pela Secretária Municipal de Educação em Reunião Extraordinária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses como prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível, para atender ao "programa brasil sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS. Em conformidade com a ata datada em 15 de junho de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 066/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 a empresa abaixo relacionada: EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR: ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGIA - LTDA, CNPJ/MF nº 22.102.691/0001-77. Valor: R$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 21 de junho de 2021.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses como prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível, para atender ao "programa brasil sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS. Em conformidade com a ata datada em 15 de junho de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 066/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 a empresa abaixo relacionada: EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR: ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGIA - LTDA, CNPJ/MF nº 22.102.691/0001-77. Valor: R$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 21 de junho de 2021.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Dayane Karine de Jesus Farias**, para ser empossada no Cargo de Fisioterapeuta, Nível XVII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Fisioterapeuta, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

Dayane Karine de Jesus Farias
Fisioterapeuta Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 136/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021. ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Camila Santa Cruz Vanin**, para ser empossada no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

Camila Santa Cruz Vanin
Agente Administrativo Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **William da Silva Alves**, para ser empossado no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Claudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

William da Silva Alves
Agente Administrativo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 136/2021 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021. ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Marlene de Oliveira Menezes**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

Marlene de Oliveira Menezes
Auxiliar de Serviços Gerais
Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Rafael Soares Garcia**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Soares Garcia
Vigia Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000